



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 066 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

**Dispõe sobre a alteração do Plano de Contingência Municipal de Água Boa para enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID 19.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando**

**I - A Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;**

**II - A Portaria GM/MS nº 356 de 11 de março de 2020, sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);**

**III - A Portaria GM/MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;**

**IV - A Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimento de diária na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;**

**V - A Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020 (\*), republicada no DOU em 15/06/2020 Edição:112 Seção:1 Pág.142, que inclui procedimento na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do sus, para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico clínico de covid-19 e altera o sistema de informação Hospitalar do SUS (SIH/SUS) para permitir o registro de ações relativas ao enfrentamento da COVID-19;**

**VI - A Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020 (\*) republicada no DOU em 15/06/2020 Edição:112 Seção:1 Pág.142, que inclui leitos e procedimentos na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do (sus), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19;**

**VII - A Portaria nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de unidade de terapia intensiva - uti adulto covid-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –CIB/MT**

**VIII - O Decreto nº 407 de 16 de março de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**IX– O Decreto nº 521 de 10 de junho de 2020**, que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTIs em todo o Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**X – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde do município de Água Boa, nº 09 de 17 de julho de 2020**, que aprova a alteração do item 17 do Plano de Contingência Municipal, para enfrentamento à Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, Covid-19, no município de Água Boa, na Região de Saúde do Médio Araguaia no Estado de Mato Grosso.

**XI - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia CIR/MA Nº 08 de 31 de julho de 2020**, que propõe a aprovação da alteração no item 17 do Plano de Contingência Municipal, para o enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, Covid-19, do município de Água Boa, na Região de Saúde do Médio Araguaia no Estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do Plano de Contingência Municipal de Água Boa para enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID 19.

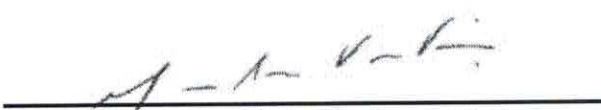
**Parágrafo Único:** A alteração expressa no Artigo 1º diz respeito ao item 17 do Plano de Contingência Municipal, para enfrentamento à Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, Covid-19, no município de Água Boa, na Região de Saúde do Médio Araguaia no Estado de Mato Grosso. A alteração proposta para o Item 17 do Plano, é “Capacidade Instalada do Hospital Regional de Água Boa”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2020.



\_\_\_\_\_  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT



\_\_\_\_\_  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT